



Poder Judiciário

**TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2013**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 351.597).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, e a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 18.465.825/0001-47, doravante denominada **FUNPRESP-JUD**, neste ato, representada pelo seu Diretor de Administração, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo tem por objeto ajustar as obrigações dos partícipes com vistas ao funcionamento das atividades da **FUNPRESP-JUD** nas instalações do **CNJ**.

**DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CNJ** não assume qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela **FUNPRESP-JUD**.

Termo de Cooperação n. 009/2013- CNJ - FUNPRESP-JUD



 1/11  
Amarildo



Poder Judiciário

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem obrigações do **CNJ**:

I. disponibilizar gratuitamente à **FUNPRESP-JUD**:

a) área de 52 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados), localizada no Térreo, Sala 05, do edifício situado na SEPN Quadra 514, Lote 07, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70.760-542, para o funcionamento das atividades da **FUNPRESP-JUD**;

b) bens móveis, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade.

II. disponibilizar à **FUNPRESP-JUD**, sempre que possível e desde que não haja prejuízo para os serviços do **CNJ**, vagas de estacionamento, conforme seja definido pelo Diretor-Geral do **CNJ**, nos termos da Instrução Normativa n. 43/2012 deste Conselho.

III. apresentar mensalmente à **FUNPRESP-JUD** a relação de materiais de expediente que a tenham sido fornecidos, bem como as faturas telefônicas dos ramais que forem colocados à sua disposição, para fins de ressarcimento.

IV. prestar apoio administrativo e operacional às atividades da **FUNPRESP-JUD**;

V. apresentar à **FUNPRESP-JUD** planilha de rateio na qual constem as despesas decorrentes do consumo estimado de água, esgoto e energia; instalação e serviços decorrentes do uso da rede de dados; prestação dos serviços de limpeza, conservação, copeiragem, manutenção, brigada, segurança e outros, calculadas mediante rateio proporcional à área ocupada, com base em planilhas de custos diretos e indiretos;

VI. submeter à **FUNPRESP-JUD** o(s) critério(s) adotado(s) para rateio de cada uma das despesas relativas ao apoio administrativo e operacional prestado, observado o disposto na Cláusula Sétima e no modelo de Solicitação de Definição de Critério para Rateio de Despesa, constante no Anexo II;

VII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FUNPRESP-JUD**, necessários à execução do ajuste, desde que seja possível sua publicidade;

VIII. determinar a realização de vistoria permanente dos bens e das instalações objeto do presente Termo, visando resguardar aspectos de segurança do espaço.

Termo de Cooperação n. 009/2013- CNJ - FUNPRESP-JUD





## Poder Judiciário

sempre que entender conveniente, zelando pela obtenção do menor grau de interferência possível no funcionamento da atividade da **FUNPRESP-JUD**.

### **CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da **FUNPRESP-JUD**:

I. efetuar mensalmente o ressarcimento das despesas telefônicas e dos materiais de expediente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação do débito, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na qual devem constar as seguintes informações:

- a) UG (Código da Unidade Favorecida): 040003 (Conselho Nacional de Justiça);
- b) gestão (Gestão Favorecida): 00001;
- c) nome da Unidade: Preenchido automaticamente;
- d) código de Recolhimento: 18854-9 ou 18856-5;
- e) competência (mês e ano do recolhimento);
- f) vencimento (até o quinto dia útil após o recebimento da notificação do débito);
- g) CNPJ do Contribuinte;
- h) nome do Contribuinte/Recolhedor;
- i) valor principal;
- j) valor total.

II. promover o ressarcimento das despesas previstas no inciso V da Cláusula Terceira, observado o disposto no inciso anterior;

III. apresentar ao gestor do Termo o comprovante de pagamento das GRU's, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a data limite para o referido pagamento;

IV. solicitar formalmente ao **CNJ** apoio técnico-operacional e administrativo;

V. analisar as planilhas de custos apresentadas pelo **CNJ**;

VI. promover o ressarcimento ao **CNJ** das despesas decorrentes do apoio administrativo e operacional prestado, observadas a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Termo;

VII. responder pelos danos causados ao **CNJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a ocupação da área referenciada na alínea "a" do inciso I da Cláusula Terceira deste Termo;

VIII. comunicar imediatamente ao **CNJ** a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário que venha a causar danos à área utilizada e/ou aos equipamentos cedidos;



Assessoria



## Poder Judiciário

- IX.** não interferir no funcionamento e/ou configuração de qualquer das redes de serviços (elétrica, lógica e/ou hidráulica, dentre outras) instaladas no prédio onde situada a área disponibilizada;
- X.** fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do **CNJ**, durante o período em que permanecerem nas dependências deste;
- XI.** providenciar os demais bens necessários ao exercício de suas atividades, os quais deverão ser previamente aprovados pelo **CNJ**;
- XII.** manter a área disponibilizada em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, ressarcindo ao **CNJ** quaisquer prejuízos decorrente de uso inadequado; e
- XIII.** restituir, ao final da vigência ou em caso de rescisão deste Termo:
- a) a área disponibilizada, devidamente desocupada e em condições idênticas àquelas existentes à época de assinatura deste Termo; e
  - b) os bens móveis disponibilizados, em estado de funcionalidade idêntico àquele que seja constatado à época de assinatura do Termo de Responsabilidade ou os respectivos custos de aquisição, atualizados pela depreciação de preço associável, conforme cálculo produzido pelo **CNJ**.

**Parágrafo único** – É vedado à **FUNPRESP-JUD** a utilização de área diferente da disponibilizada pelo **CNJ**.

### DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Qualquer alteração do espaço físico da área disponibilizada será realizada pela **FUNPRESP-JUD** somente mediante prévio e expresso consentimento do **CNJ**.

**Parágrafo único** - As benfeitorias realizadas pela **FUNPRESP-JUD** na área disponibilizada, quando de interesse do **CNJ**, passam a integrá-la e nela deverão permanecer após o término da ocupação, não se obrigando o **CNJ** a pagar qualquer tipo de indenização por tais benfeitorias.

### DA EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A execução das atividades de apoio à **FUNPRESP-JUD** obedecerá à jornada de trabalho dos servidores e prestadores de serviços do **CNJ**, conforme estabelece normativo interno próprio, bem como as condições definidas em contratos de prestação de serviços.

Termo de Cooperação n. 009/2013– CNJ - FUNPRESP-JUD





Poder Judiciário

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O CNJ deverá encaminhar à FUNPRESP-JUD planilhas de custos decorrentes de solicitações por esta formuladas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da solicitação;
- b) descrição detalhada por tipo de serviço, devendo anexar cópia da solicitação (ordem de serviço, ofício, memorando);
- c) classificação da despesa;
- d) nome da empresa prestadora dos serviços;
- e) número da solicitação de definição de critério; e
- f) valor.

**Parágrafo único.** O critério de rateio a ser adotado deve ser acordado entre as partes signatárias previamente à solicitação para cada espécie de demanda.

### DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

### DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

**CLÁUSULA DEZ-** É facultado às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando, para cada qual, a responsabilidade pelas obrigações pactuadas até o encerramento do Termo.

**Parágrafo primeiro** – Promovido o distrato do presente Termo, a FUNPRESP-JUD, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, deverá retirar os bens de sua propriedade, devolver os bens disponibilizados pelo CNJ e promover as compensações e indenizações previstas neste instrumento.

**Parágrafo segundo-** As partes deverão assinar Termo de Devolução, a fim de formalizar a restituição dos bens de propriedade do CNJ.





## Poder Judiciário

**Parágrafo terceiro** – Efetuada a desocupação do espaço disponibilizado, as partes deverão realizar vistoria e assinar o competente Termo de Vistoria de Área no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo quarto** - Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, independentemente da retirada e da devolução dos bens, mobiliários e equipamentos e/ou da assinatura do Termo de Vistoria, o **CNJ** assumirá a área e os bens disponibilizados.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA ONZE** – Este Termo poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, mediante termo aditivo.

### DO FORO

**CLÁUSULA DOZE** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Termo, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TREZE** - O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

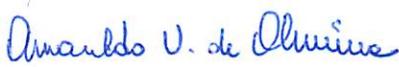
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUATORZE** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2013.

  
**Sérgio José Américo Pedreira**  
Diretor-Geral

  
**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor de Administração da FUNPRESP-JUD





Poder Judiciário

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2013 QUE ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 351.597).

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – CNJ

<b>Órgão:</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)		<b>CNPJ:</b> 07.421.906/0001-29	<b>EA:</b> Órgão Federal
<b>Endereço</b> Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar do STF			
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70175-901	<b>DDD/Telefone</b> 61.2326-4925
<b>Nome do Responsável:</b> Sérgio José Américo Pedreira			<b>CPF:</b> 257.694.567-87
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> Identidade n.4322 – OAB/DF		<b>Cargo:</b> Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça	<b>Função:</b>  <b>Matrícula:</b>

2 - DADOS CADASTRAIS – FUNPRESP-JUD

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD)		<b>CNPJ:</b> 18.465.825/0001-47	
<b>Endereço</b> Brasília-DF			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>  <b>EA:</b> Fundação
<b>Conta-Corrente:</b> .....	<b>UG:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Agência:</b> .....
<b>Nome do Responsável:</b> Amarildo Vieira de Oliveira		<b>CPF:</b> 289.880.001-53	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 561.385 SSP/DF	<b>Cargo:</b> Diretor de Administração da FUNPRESP-JUD	<b>Função:</b>	<b>Matrícula:</b>



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Poder Judiciário

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

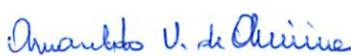
Etapa	Mensal	Base de cálculo
I – destinar à FUNPRESP-JUD, espaço físico em suas instalações ;	Sem ônus	Sem ônus
II - disponibilizar à FUNPRESP-JUD bens móveis;	Sem ônus	Sem ônus
II – disponibilizar ao CNJ, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do CNJ;	Sem ônus	Sem ônus
IV – prestar apoio administrativo e operacional às atividades da FUNPRESP-JUD.	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
V – efetuar o ressarcimento das despesas telefônicas e materiais de expediente utilizados	Mediante planilha	Consumo efetivo
VI – efetuar o ressarcimento das despesas decorrentes do uso da área disponibilizada.	Mediante planilha	Valor rateado proporcionalmente à área disponibilizada

Observação: O pagamento será efetuado mediante ressarcimento a partir da apresentação de planilha pelo CNJ, com a descrição das despesas correspondentes aos serviços prestados, podendo ser feita estimativa para possibilitar a transferência dos valores, no início do respectivo exercício financeiro.

6 – APROVAÇÃO

Brasília, 22 de outubro de 20 13.

  
Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

  
Amarildo Vieira de Oliveira  
Diretor de Administração FUNPRESP-JUD





Poder Judiciário

ANEXO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 351.597).

SOLICITAÇÃO DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA RATEIO DE DESPESA

Número da Solicitação:

Unidade Solicitante da FUNPRESP-JUD:

Nome do(a) Servidor(a):

Ramal:

Cargo/Função:

Detalhamento do Serviço:

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Critério proposto pelo CNJ (anexar documentação comprobatória da despesa):

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Assinatura*



**Poder Judiciário**

ANEXO III AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 351.597).

ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Unidade Solicitante da FUNPRESP-JUD:

Nome do(a) Servidor(a):

Ramal:

Cargo/Função:

Empresa prestadora:

Contrato nº:

Solicitação de definição de critério para rateio de despesa nº:

Data	Descrição do serviço	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	Valor total
VALOR TOTAL					

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Data de Recebimento desta Ordem de Serviço:**

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) do Termo no CNJ

Termo de Cooperação n. 009/2013- CNJ - FUNPRESP-JUD

